



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.944

De 26 de fevereiro de 2009

Autógrafo nº 029/09 – Projeto de Lei nº 030/09

Autor: Mesa da Câmara Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a contratação de serviços médicos, hospitalares, ambulatoriais, odontológicos e serviços correlatos para os servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Araraquara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 17 de fevereiro de 2009, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a, mediante licitação, proceder à contratação de serviços médicos, hospitalares, ambulatoriais, odontológicos e serviços correlatos para os servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Araraquara.

Art. 2º As despesas oriundas da aplicação desta lei, onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2009 (dois mil e nove).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2009 ("PC").

.Publicada(o) no Jornal local "Folha da Cidade", de sábado, 28/fevereiro/09 – Exemplar nº 7.033.

17:13 03/03/2009 002376 PROT.ª-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA